



LEI COMPLEMENTAR Nº. 096/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre red denominação, alteração de Referência Salarial e extinção de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências correlatas.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 028 de 07 de Maio de 2013, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 012, de 03 de Maio de 2013.

Artigo 1º - Passa a denominar Agente de Crédito do Banco do Povo, o cargo de provimento efetivo de Agente de Crédito, alterando a Referência de “8” para “10”, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica extinto o Cargo de Coordenador do Banco do Povo, de provimento em comissão, Referência “8”, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Artigo 3º - Em consequência dos efeitos dos Artigos desta Lei Complementar, ficam alterados os dispositivos pertinentes nos Anexos da Lei Complementar que regula a matéria.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas com dotações constantes no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de Maio de 2013.

Jamil Seron

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Diretor Administrativo

